



Projeto de Lei Municipal nº 052/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.04.10.301.0031.2106.4500 ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.000,00
Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica
TOTAL; R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 7.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 29 de abril de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



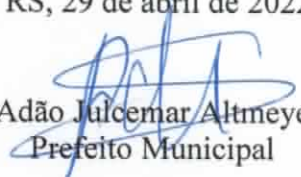
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 052/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para incentivo ao programa academia da saúde.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 29 de abril de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal